



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2011, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Clécio Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 229.175.431-91, e pelo Procurador Geral da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Marconi Sérgio Pimenteira, inscrito na OAB/GO sob o nº 11.641, e a empresa POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Goiânia-Go., na Alameda Botafogo, n.235, quadra 77, lote 19, sala 04, Edifício Alameda, Setor Central, CEP 74.030-020, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00090.354/0001-74, neste ato representada, na forma de seu contrato Social, pelo Sr. Réginaldo Henrique dos Reis, brasileiro, portador da RG 1.249.106, SSP/GO, inscrito no CPF n. 301.457.161-04, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2011, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme determinação da Cláusula Sexta, item 6.5, do Contrato nº 08/2011, fica o referido Instrumento reajustado com base no IGP-M(FGV), correspondente ao período de 03 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2012, para o valor de R\$ 3.603,07 (três mil, seiscentos e três reais e sete centavos), durante a vigência contratual.

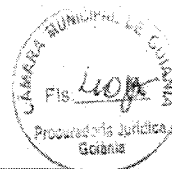
CLÁUSULA SEGUNDA:

Com o reajuste sobre o valor original contratado, o presente aditivo acarretará uma despesa estimada de R\$ 1.618,44 (um mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), levando em consideração o término do contrato em referência, que ocorrerá em 01/10/2013. A

Câmara Municipal de Goiânia
Procuradoria Jurídica
Av. Goiás Norte, nº 2001, Setor Central, Goiânia-GO. Fone: (62) 3524-4213



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo



referida despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 2013.0101.01.031.0001.20001.33903900.100, conforme nota de empenho nº _____, datada em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem ajustas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia-GO, 01 de abril de 2013.

[Handwritten Signature]
Vereador Clécio Alves

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

[Handwritten Signature]
Dr. Marconi Sérgio Pimenteira

Procurador Geral da Câmara Municipal de Goiânia.

[Handwritten Signature]
Reginaldo Henrique dos Reis

Polidata Serviços de Informática Ltda.

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Nome: *[Handwritten Name]*

CPF: *[Handwritten CPF]*

RG: *[Handwritten RG]*

[Handwritten Signature]
Nome: *[Handwritten Name]*

CPF: *[Handwritten CPF]*

RG: *[Handwritten RG]*

Câmara Municipal de Goiânia

Procuradoria Jurídica

Av. Goiás Norte, nº 2001, Setor Central, Goiânia-GO. Fone: (62) 3524-4218